



PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Tavira, representada pelo seu Presidente, José Macário Correia, e a Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L., representada pelo Presidente da Direcção, José Gregório Gonçalves, celebra-se o seguinte Protocolo:

Cláusula Primeira

- 1. A Câmara Municipal de Tavira cede á Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L., para efeitos do seu funcionamento, a título gratuito, as instalações municipais sitas no Largo de Santana n.º.1, com a área de 273m² de acordo com a planta anexa, em Tavira, por um período de cinquenta anos, contados a partir da data de 20 de Dezembro de 1988.*
- 2. A pedido da Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L. pode a Câmara Municipal renovar a cedência temporária das instalações por períodos sucessivos de dez anos.*
- 3. Independentemente do estabelecido nos números 1. e 2. desta Cláusula, a Câmara Municipal solicitará a entrega das instalações caso se verifiquem as seguintes situações:*
 - a) de incumprimento injustificado do estatuto editorial da Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L. e dos deveres constantes da Cláusula Segunda;*
 - b) quando surjam melhores alternativas, atendendo ao interesse público, de localização dos serviços da Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L., por patrocínio da Câmara Municipal;*
 - c) de mudança ou extensão de instalações para outros espaços com área equivalente ou superior, por iniciativa da Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L.;*
 - d) cessação ou interrupção prolongada da actividade radiofónica, sem justificação atendível.*



Cláusula Segunda

1. Constituem deveres da Rádio Gilão – Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L.;

- a) zelar pela conservação e realizar todas as obras de manutenção das instalações municipais cedidas, tendo em conta a nobreza do edifício, antiga sede do Governador Militar do Algarve, no qual não devem ser introduzidas alterações sem conhecimento da Câmara Municipal;*
- b) a Rádio Gilão cumprirá com a adequada e regular divulgação dos acontecimentos de maior relevo e com notório interesse público que tenham lugar ou digam respeito ao concelho de Tavira.*
- c) ter uma postura isenta e em prol do desenvolvimento de Tavira e do Algarve.*

Tavira, 10 de Fevereiro de 1999

*Pela Rádio Gilão-Cooperativa
da Radiodifusão, C.R.L.*

Pela Câmara Municipal de Tavira